

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

SELEÇÃO DE STARTUPS E PESQUISADORES EXPOSITORES PARA O VI INTERNATIONAL WORKSHOP ON BIOMASS INNOVATION (IWBI)

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Mato Grosso do Sul (SENAI MS), por meio do Instituto SENAI de Inovação em Biomassa (ISI Biomassa), no âmbito do Projeto Ambientes de Inovação aprovado na Chamada SEMADESC/Fundect 06/2024 - Ambientes de Inovação (Termo de Outorga 299/2024, SIAFIC 244), torna público o presente Edital para seleção de Startups e Pesquisadores interessados em expor seus negócios e trabalhos científicos durante o VI International Workshop on Biomass Innovation (IWBI).

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar até 20 (vinte) expositores, divididos entre 10 (dez) Startups com soluções em bioeconomia e 10 (dez) Pesquisadores com trabalhos científicos publicados na área, para apresentação no espaço de exposições do VI IWBI.

1.2. O SENAI MS não se obriga ao preenchimento integral das vagas disponibilizadas, podendo selecionar quantidade inferior à prevista caso não haja número suficiente de propostas que atendam aos critérios de elegibilidade e obtenham a pontuação mínima estabelecida neste Edital.

2. DO EVENTO E DA DINÂMICA DE EXPOSIÇÃO

2.1. O VI IWBI ocorrerá nos dias **23 e 24 de setembro de 2026**, nas instalações do Instituto SENAI de Inovação Biomassa.

2.1.1 Instituto SENAI de Inovação Biomassa está localizado no endereço Av., Angelina Tebet nº777, Santa Luzia, CEP: 79640-250, Três lagoas/MS.

2.2. As exposições ocorrerão presencialmente no Hall do ISI Biomassa no espaço “MS PARA O MUNDO | VITRINE DE PESQUISA E INOVAÇÃO - AMBIENTE DE INOVAÇÃO DO VALE DA CELULOSE”, de forma concomitante às apresentações de painéis que acontecerão no auditório principal.

2.3. Os horários oficiais de exposição obrigatória para os selecionados serão:

- **Dia 23 de setembro:** Período da tarde (das 12:30h às 18:00h, totalizando 5:30 horas de exposição).
- **Dia 24 de setembro:** Período da manhã (das 07:30h às 12:00h, totalizando 4:30 horas de exposição).

3. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. Categoria A – Startups em Bioeconomia:

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

- Pessoas jurídicas constituídas (CNPJ ativo) com modelo de negócio inovador, escalável e de base tecnológica, aderente ao tema de Bioeconomia.
- Obrigatório possuir um Produto Mínimo Viável (MVP) validado ou solução já disponível no mercado.

3.2. Categoria B – Pesquisadores:

- Pessoas físicas vinculadas a Instituições de Ensino Superior (IES) ou Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs).
- Obrigatório possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes.
- Obrigatório apresentar trabalho científico (artigo, dissertação, tese ou patente) já publicado ou com aceite de publicação, que demonstre impacto ou inovação aplicável à área de Biomassa e Bioeconomia.
- Para estudos envolvendo seres humanos ou animais, é obrigatória a apresentação do número de aprovação do respectivo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CEUA).

3.3. Impedimentos: É vedada a participação de Startups ou Pesquisadores que possuam em seu quadro societário ou de vínculo direto dirigentes ou empregados do Sistema FIEMS [SESI, SENAI, IEL], bem como servidores públicos na função de gerência ou administração, garantindo a isonomia e a transparência do certame.

3.4. Restrição de Autoria e Duplicidade: É expressamente vedada a inscrição múltipla de um mesmo trabalho ou startup. Caso a comissão identifique trabalhos submetidos mais de uma vez, todos serão automaticamente desclassificados. Além disso, cada proposta poderá credenciar o número máximo de 04 (quatro) autores ou membros da equipe da StartUp.

4. DA INFRAESTRUTURA E CUSTEIO (ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA)

4.1. O SENAI MS/ISI Biomassa fornecerá, **a título estritamente gratuito e sem repasse de recursos financeiros**, a seguinte infraestrutura para cada expositor selecionado:

- Espaço físico designado no espaço “MS PARA O MUNDO | VITRINE DE PESQUISA E INOVAÇÃO - AMBIENTE DE INOVAÇÃO DO VALE DA CELULOSE” no Hall do ISI Biomassa;
- 01 (uma) bancada de apoio para exposição de materiais/equipamentos;
- 01 (uma) tomada de energia elétrica [220V].

4.2. Fica expressamente estabelecido que o SENAI MS **não arcará com quaisquer despesas** relativas a:

- Deslocamento, passagens aéreas ou terrestres
- Hospedagem em Três Lagoas/MS ou região;
- Alimentação, traslados locais ou diárias;
- Transporte, seguro, montagem ou desmontagem de equipamentos e materiais expositivos do candidato.

4.3. A participação neste edital não configura, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício, prestação de serviços remunerada, parceria societária ou compromisso de investimento por parte do SENAI MS ou das instituições financiadoras do Ambiente de Inovação (SEMADESC/Fundect).

4.4. A participação dos expositores selecionados ocorrerá em caráter não remunerado, não havendo pagamento de cachê, prêmio, bolsa, auxílio, patrocínio, reembolso ou qualquer outra forma de transferência de recursos financeiros.

4.5. A contrapartida oferecida aos participantes consiste, exclusivamente, na disponibilização do espaço de exposição e na oportunidade de apresentação de soluções, pesquisas e tecnologias perante representantes do setor produtivo, investidores, instituições de ciência e tecnologia, empresas e demais participantes do VI IWBI, com vistas à ampliação de networking, prospecção de parcerias e visibilidade institucional.

4.6. A seleção e participação no evento não geram expectativa de contratação, investimento, incubação, aceleração, apoio financeiro, celebração de convênios ou qualquer outra forma de vínculo jurídico ou obrigação futura por parte do SENAI MS, do ISI Biomassa ou das instituições apoiadoras.

4.7. Os expositores deverão observar integralmente as normas de segurança, acesso e utilização das instalações do ISI Biomassa, podendo ser impedida a exposição de materiais ou equipamentos que ofereçam risco às pessoas, ao patrimônio ou ao meio ambiente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico [\[https://www.ms.senai.br/editais\]](https://www.ms.senai.br/editais), no período descrito no item 8 deste edital.

5.1.1. A conclusão da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. O SENAI MS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de internet.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá submeter os arquivos obrigatórios e preencher o formulário, sendo obrigatória a indicação de qual(is) dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) globais da Agenda 2030 a proposta atende. Consulte os ODS pelo link: [\[https://brasil.un.org/pt-br/sdgs\]](https://brasil.un.org/pt-br/sdgs).

- **Startups:** Pitch Deck (PDF, máx. 10 slides) detalhando a solução, o problema que resolve e o estágio de maturidade (TRL).
- **Pesquisadores:** Resumo expandido do trabalho e comprovante de publicação/aceite. O texto do resumo deverá conter obrigatoriamente a seguinte sequência estruturada: Introdução, Objetivo, Metodologia, Resultados e Discussão, e Considerações Finais e não pode ultrapassar três páginas.

5.3. Veracidade: Ao submeter a proposta, o candidato responsabiliza-se integralmente pela autoria e veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena de desclassificação sumária e sanções nas esferas civil e penal em caso de fraude ou plágio.

5.3.1. A análise realizada pela Banca Avaliadora restringe-se, única e exclusivamente, ao exame do mérito técnico, científico e inovador das propostas submetidas.

5.3.2. O SENAI MS e o Comitê Organizador não realizarão diligências comprobatórias, auditorias ou verificações prévias para atestar a veracidade das informações, a originalidade (ausência de plágio) ou a regularidade da titularidade de Propriedade Intelectual dos trabalhos apresentados.

5.3.3. Ao efetivar a submissão, o candidato declara ser o legítimo autor e/ou representante legal do negócio ou pesquisa, assumindo, de forma integral, irrevogável e exclusiva, toda a responsabilidade cível, penal e administrativa sobre o conteúdo.

5.3.4. O SENAI MS, a Banca Avaliadora e as instituições de fomento ficam expressamente isentos de qualquer responsabilidade, corresponsabilidade ou solidariedade perante eventuais reivindicações de terceiros, litígios, acusações de violação de direitos autorais, plágio ou falsidade ideológica, recaindo todo e qualquer ônus de defesa e eventual reparação de danos exclusivamente sobre o candidato inscrito.

5.4. Imutabilidade: Após a submissão do trabalho ou proposta, não será permitida a realização de nenhum tipo de modificação de conteúdo ou substituição de arquivos.

5.5. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA DECISÃO DA BANCA

6.1. As propostas serão avaliadas por uma Banca Avaliadora, composta por pesquisadores do ISI Biomassa, que atribuirá notas individuais aos seguintes critérios:

- Alinhamento Técnico (0 a 3 pontos): Grau de aderência da solução/trabalho à Bioeconomia e Inovação em Biomassa.
- Grau de Inovação (0 a 3 pontos): Diferencial tecnológico frente ao estado da arte ou às soluções de mercado.
- Potencial de Impacto/Escalabilidade (0 a 4 pontos): Viabilidade de aplicação prática e impacto econômico, ambiental e social.

6.1.1. A Nota Final de cada proposta será calculada por meio do somatório simples das notas obtidas nos 3 (três) critérios de avaliação descritos no item 6.1, totalizando uma pontuação máxima possível de 10,00 (dez) pontos. Visando garantir rigor e precisão matemática na apuração do resultado, as notas atribuídas a cada critério poderão ser fracionadas em até 02 (duas) casas decimais (ex.: 8,27; 9,11).

6.1.2. Serão sumariamente desclassificadas e não terão mérito reconhecido para exposição as propostas que obtiverem Nota Final inferior a 8,00 (oito) pontos

6.2. Em caso de empate na Nota Final entre duas ou mais propostas, a ordem de classificação será definida pelos seguintes critérios de desempate, aplicados de forma sucessiva:

- 1º Maior nota obtida no critério de "Alinhamento Técnico";
- 2º Maior nota obtida no critério de "Grau de Inovação";
- 3º Maior nota obtida no critério "Potencial de Impacto/Escalabilidade";
- 4º Ordem cronológica de inscrição: Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, prevalecerá a proposta submetida primeiro, considerando rigorosamente a data e o horário (hora, minuto e segundo) de registro de recebimento no sistema do formulário eletrônico.

6.3. Em estrito respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, caberá recurso administrativo, formal e devidamente fundamentado, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação oficial do resultado preliminar.

6.3.1. As decisões da Banca Avaliadora quanto ao mérito técnico, científico e inovador das propostas são soberanas e não estarão sujeitas à reavaliação.

6.3.2. O candidato poderá apresentar manifestação exclusivamente em caso de erro material ou descumprimento das regras expressamente previstas neste Edital.

6.3.3. Não será admitida manifestação destinada à revisão de notas, reclassificação de propostas ou reavaliação do mérito técnico realizado pela Banca Avaliadora.

6.4. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail oficial [editais@ms.senai.br] e será julgado pela Comissão Organizadora do VI IWBI, em até 4 (quatro) dias úteis após o recebimento do pleito de recurso, sendo a decisão deliberada de caráter técnico, soberano e irrecorrível.

6.5 Na revisão de resultados não haverá vista de provas, fichas e gabaritos em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias.

6.6 A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação oficial das Startups e Pesquisadores selecionados será divulgada na data estipulada no cronograma oficial deste Edital, por meio dos canais oficiais do SENAI MS [https://www.ms.senai.br/editais].

7.2. Os resultados oficiais, convocações e quaisquer atualizações referentes a este certame serão publicados de forma pública e exclusiva na página oficial do Edital, no site do SENAI MS

[<https://www.ms.senai.br/editais>]. Fica expressamente estabelecido que o SENAI MS não se responsabiliza por eventuais perdas de prazos ou prejuízos decorrentes da omissão do candidato em acompanhar rotineira e tempestivamente as publicações no referido endereço eletrônico.

7.2.1. Após a homologação e divulgação do resultado final no site oficial, a Comissão Organizadora realizará a comunicação direta, de forma unicamente eletrônica (e-mail), apenas e exclusivamente aos candidatos que tiverem suas propostas selecionadas, encaminhando as orientações logísticas e o termo de confirmação para a exposição. Não haverá envio de comunicação individual aos candidatos não selecionados.

7.2.2. O candidato selecionado e notificado conforme o item 7.2.1 deverá manifestar-se confirmando sua participação no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do exato horário de registro de envio do e-mail pela Comissão Organizadora.

7.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário de sua caixa de entrada de e-mail, caixa de spam e lixo eletrônico. O silêncio, a ausência de resposta tempestiva ou a resposta incompleta dentro do prazo estipulado no item 7.2.2 implicará, a critério da Comissão Organizadora, a renúncia tácita à vaga e a desclassificação automática da proposta, procedendo-se com a imediata convocação do próximo candidato da lista de suplência.

7.3. Os candidatos selecionados terão o prazo descrito no cronograma para confirmar formalmente o interesse e a disponibilidade de participação, sob pena de desclassificação e imediata convocação de candidatos da lista de suplência.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	A partir da data de publicação do edital no site.
Período de Inscrições	14/08/2026 a 31/08/2026
Divulgação dos Resultados Preliminares	A partir de 04/09/2026
Divulgação do Resultado Final	A partir de 11/09/2026
Montagem das Exposições	23/09/2026 (Manhã)
Exposição no VI IWBI	23/09 (Tarde) e 24/09 (Manhã)

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. Em estrito cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, o SENAI MS informa que os dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição serão tratados única e exclusivamente para as finalidades de execução, avaliação, prestação de contas, comunicação e auditoria atreladas a este Edital.

9.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara seu consentimento livre, informado e inequívoco para a coleta, armazenamento e processamento de seus dados pelo SENAI MS, bem como o compartilhamento das informações estritamente necessárias com os órgãos de fomento financiadores da ação (SEMADESC/Fundect).

9.3. Os dados serão mantidos de forma segura pelo período exigido pelas normas de prestação de contas das instituições envolvidas, sendo garantido aos titulares o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. A presente ação integra o escopo de execução do Projeto Ambientes de Inovação, fomentado por meio da Chamada SEMADESC/Fundect 06/2024 - Ambientes de Inovação (Termo de Outorga 299/2024, SIAFIC 244).

10.2. A submissão da proposta implica a cessão gratuita, por tempo indeterminado, do uso de imagem, voz e marca da Startup/Pesquisador para fins de divulgação do evento pelo SENAI MS, FUNDECT e SEMADESC em qualquer mídia, de caráter institucional ou informativo.

10.3. Os direitos de propriedade intelectual de titularidade da Startup ou do Pesquisador existentes antes da submissão a este edital permanecerão de sua propriedade exclusiva. A proteção da Propriedade Intelectual (PI) atrelada aos produtos, serviços ou trabalhos expostos é de inteira e exclusiva responsabilidade dos expositores, não cabendo ao SENAI MS ou às agências de fomento [SEMADESC/Fundect] qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de terceiros ou dever de sigilo comercial/científico durante as exposições abertas ao público do evento.

10.4. Quaisquer publicações, materiais promocionais ou divulgações em mídias sociais realizadas pelos expositores selecionados referentes à sua participação no VI IWBI **deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Projeto Ambientes de Inovação (SEMADESC/Fundect) e do ISI Biomassa.**

10.4.1 Sugestão: A participação no evento não autoriza a utilização das marcas SENAI, FIEMS, ISI Biomassa, FUNDECT ou SEMADESC para fins comerciais, promocionais ou publicitários sem autorização prévia e expressa.

10.5. A certificação oficial de participação será concedida apenas aos selecionados que cumprirem a carga horária no evento. Na ausência de apresentação presencial do trabalho nos

dias e horários estipulados no item 2.3, a apresentação será cancelada e não será emitido o certificado de participação ao expositor.

10.6. O SENAI MS reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, revogar, anular, adiar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a qualquer indenização ou compensação aos inscritos.

10.7. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora do VI IWBI.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer publicações, materiais promocionais ou divulgações em mídias sociais realizadas pelos expositores selecionados referentes à sua participação no VI IWBI deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Projeto Ambientes de Inovação (SEMADESC/Fundect) e do ISI Biomassa.

11.2. A certificação oficial de participação, contemplando a carga horária total de 10 (dez) horas (referente à somatória dos períodos estipulados no item 2.3), será concedida apenas aos selecionados que cumprirem integralmente a presença no evento. O certificado será disponibilizado em formato digital e enviado ao e-mail cadastrado no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento. Na ausência de apresentação presencial do trabalho nos dias e horários estipulados, a apresentação será cancelada e não será emitido o certificado de participação ao expositor.

11.3. O SENAI MS reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, revogar, anular, adiar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a qualquer indenização ou compensação aos inscritos.

11.4. Em caso de motivo de força maior, caso fortuito, determinação de autoridade competente, questões sanitárias, operacionais ou de segurança, o SENAI MS poderá alterar local, formato, datas ou horários do evento, sem geração de qualquer obrigação indenizatória aos participantes.

11.5. Os materiais, equipamentos, protótipos e demais itens levados pelos expositores permanecerão sob sua exclusiva guarda e responsabilidade, não respondendo o SENAI MS por perdas, furtos, roubos, danos ou extravios.

11.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão Organizadora do VI IWBI. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica resguardado aos candidatos o direito de apresentar recurso administrativo formal e fundamentado contra as decisões deliberativas da Comissão, o qual deverá ser enviado ao e-mail oficial do certame no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a respectiva notificação ou ocorrência.

11.7. As partes elegem o foro de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução das questões derivadas deste instrumento.

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2026.

Comissão Organizadora do VI IWBI
Instituto SENAI de Inovação em Biomassa

Assinado eletronicamente por:
Rodolpho Caesar Mangialardo
CPF: ***.282.891-**
Data: 14/08/2026 17:19:45 -04:00

Sistema
FIEMS SENAI

Assinado eletronicamente por:
JoãoGabriel Marini da Silva
CPF: ***.617.068-**
Data: 14/08/2026 17:19:03 -03:00

Sistema
FIEMS SENAI

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

LEONICE BORGES DA CRUZ
DE ALMEIDA:78053986153

Assinado de forma digital por LEONICE
BORGES DA CRUZ DE
ALMEIDA:78053986153
Dados: 2026.08.14 14:00:11 -04'00'

Este documento foi assinado por JoãoGabriel Marini da Silva e Rodolpho Caesar Mangialardo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validate/HX9BR->

FIEMS
SENAI
IEL





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HX9BR-XAYK8-SNGHZ-N8VXB

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JoãoGabriel Marini da Silva (CPF ***.617.068-**) em 14/08/2026 17:19 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.208.112.194	Lat: -22,072072 Long: -51,465502 Precisão: 2000 (metros)
Autenticação joao.silva@ms.senai.br (Verificado)	
Login	
YslhIC5JoMpcvXrmOnzzCtsWNB9FTb1r6U3wH0cY3TQ=	
SHA-256	

- ✓ Rodolpho Caesar Mangialardo (CPF ***.282.891-**) em 14/08/2026 18:19 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.124.8.130	Não disponível
Autenticação rmangialardo@ms.senai.br (Verificado)	
Login	
daUbLYPtilk1JTUbgSHeRj7ol2Vsat8Q/9up+GuSAQ4=	
SHA-256	

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Michelli Aparecida dos Santos (CPF ***.888.559-**) em 14/08/2026 17:08

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate/HX9BR-XAYK8-SNGHZ-N8VXB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate>